



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá

Santa Catarina

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2009

Data: 06 de agosto de 2009

Prorroga o prazo para conclusão dos estudos da Comissão Especial para Realização de Estudos para a Revisão da Lei Orgânica Municipal e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, e o inciso X do Art. 39 do Regimento Interno.

Faz saber, que o Poder Legislativo decidiu e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para a conclusão dos estudos da Comissão Especial para a Realização de Estudos para a Revisão da Lei Orgânica Municipal de Itapoá, por um prazo de até 180 (cento e oitente) dias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, 06 de agosto de 2009.

Joarez Antonio Santin
Presidente

Daniel Silvano Weber
Vice-Presidente

Marcelo Antonio Tessaro
Secretário